

## TERMO DE REFERÊNCIA

### SERVIÇO DE MAUTENÇÃO

**01. OBJETO:** Contratação de empresa com experiência em conserto de Drones para proceder com o reparo em dois Drones da marca DJI, modelos Phantom 4 Pro V2.0.

**02. JUSTIFICATIVA:** Necessidade do Departamento Agrossilvipastoril (DASP) e da Gerência Regional Central (GERCEN).

**03. HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A retirada e entrega do equipamento ocorrerá em dias úteis, com prévio agendamento com o responsável.

**04. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Analisar os equipamentos e proceder com a troca de peças necessárias para que o equipamento retorne ao perfeito funcionamento, conforme lista:

- Drone DJI, Phantom 4 Pro V2.0 - Patrimônio 901197624 – substituição da placa de vídeo e cabo flat, considerando que o equipamento apresenta ruídos ao movimentar o gimbal, está demorando mais que o normal para desligar, ao ligar não apresenta imagem na tela e não movimenta os eixos da câmera, não reconhece o cartão SD e não captura imagens.
- Drone DJI, Phantom 4 Pro V2.0 - Patrimônio 901197626 – substituição do motor pitch, motor yaw e braço roll, considerando que o equipamento não está movimentando o gimbal.

**05. ABRANGÊNCIA E ATESTADO DE VISITA TÉCNICA:**

Os equipamentos estarão disponíveis para visitação na Sede da FEPAM:

Rua Borges de Medeiros, 261, Sala 611, Centro, Porto Alegre - RS.

**06. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

a. Os equipamentos serão retirados na Sede da FEPAM e levados até a Sede da empresa onde terão de ser testados a fim de verificar o problema do equipamento e proceder com a troca de todas as peças necessárias para o funcionamento do equipamento.

O custo dos serviços de análise, compra e troca de peças deverá estar incluso no orçamento.

b. A empresa contratada deverá realizar o serviço no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após autorização de execução pela FEPAM.

**07. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:**

Av. Borges de Medeiros, 261 • Porto Alegre, RS • 90020-021



- a. Caberá à contratada realizar as atividades descritas em conformidade com o Termo de Referência e Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica.
- b. Nas substituições, deverão ser utilizadas peças novas e de padrão igual ou superior;
- c. O prazo de garantia dos serviços prestados deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias.
- d. Fornecer e instalar material de alta qualidade.

#### **08. PRAZO DE EXECUÇÃO:**

A contratada terá até 10 (dez) dias corridos para realização dos serviços, após a autorização da execução do serviço por parte da FEPAM.

#### **09. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

- a. Realizar o pagamento da contratada;
- b. Testar os equipamentos;
- c. O pagamento será efetuado mediante apresentação prévia da Nota Fiscal e devido aceite do serviço pelo chefe do Departamento Agrossilvipastoril (DASP) e da Gerência Regional Central (GERCEN).

**10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA:** A disputa eletrônica ocorrerá em função do valor total para realização do serviço descrito neste termo de referência.

**11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** A empresa contratada deverá ser especializada neste tipo de serviço.

**12. FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em parcela única, em até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços e mediante entrega de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos fiscais que acompanharão a execução das atividades.

**13. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:** A empresa prestadora do serviço se responsabiliza pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução do serviço.

#### **Dúvidas quanto ao serviço solicitado:**

Leandro Pinto Salvador

Serviço de Manutenção da FEPAM

(51) 3288-9460 - (51) 989512303

[leandro-salvador@fepam.rs.gov.br](mailto:leandro-salvador@fepam.rs.gov.br)

**PORTO ALEGRE, 29 de outubro de 2025.**

Av. Borges de Medeiros, 261 • Porto Alegre, RS • 90020-021



**Documento assinado por**

**Órgão/Grupo/Matrícula**

**Data**

Leandro Pinto Salvador

FEPAM / SMANUT / 439370801

29/10/2025 18:12:55

